

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 04 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO ENTE INTEGRADOR VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR FACULTATIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E CURSOS SUPERIORES DIVERSOS, PARA EXECUTAR, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS, O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS EM UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), integrante deste Edital.

PERGUNTAS ELABORADAS POR UMA EMPRESA LICITANTE E REPOSTAS ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

1 - É possível informar o quantitativo de vagas por curso, tendo em vista a composição do valor para proposta, respeitando o máximo disposto no edital?

RESPOSTA: Conforme item 4.1 do Termo de Referência “*O quantitativo de vagas disponíveis no programa de estagiários será de até 300 (trezentas) vagas, para atuarem nas unidades do CONTRATANTE.*”

A distribuição entre os cursos somente será realizada após a contratação e atendendo as necessidades do Município.

O último Processo Seletivo Edital 001/2018, estabeleceu 75 vagas para ensino médio e 181 para ensino superior, a discriminação por cursos e o Edital estão disponíveis em:

<https://www.pmp.intranet/e-gov/sad/estagio/2019/>

2 - Os valores de bolsa e auxílio transporte irão compor o valor dos lances e da proposta? Ou a mesma será composta somente pela taxa de administração?

RESPOSTA: Os valores de bolsa e o auxílio transporte não irão compor o valor dos lances ou da proposta. As propostas e lances deverão ser feitos através de percentual de taxa de administração, conforme Modelo de Proposta de fls. 33.

3 - A comprovação para o item transcrito abaixo pode ser realizada apenas com o balanço e o registro a apresentação do SPED ou há exigência de mais algum documento? Se sim, gostaríamos de solicitar maiores esclarecimentos sobre o mesmo.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em

vigor', acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e perdas que comprovem possuir o licitante capital mínimo realizado ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

RESPOSTA: A comprovação tem que ser realizada através de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com termo de Abertura e Fechamento registrado na Junta Comercial, Cartório de Pessoas Jurídicas ou através de entrega do SPED junto a Receita Federal.

4 - 15.2.1. para realização de processos seletivos com provas objetivas presenciais para estudantes do ensino médio de instituições do Município e de cursos superiores das Instituições de Ensino no Estado, com previsão de recebimento de 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos; **Questiona-se, quantos processos durante a vigência do contrato a empresa realizará? Esclarecemos que este Agente de Integração não elabora edital de processo seletivo, mas sim auxilia a empresa no processo de criação, a empresa está de acordo?**

RESPOSTA: Os Processos Seletivos tem, costumeiramente, prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período. Assim, somente será realizado novo Processo Seletivo quando o cadastro de candidatos (banco de cadastro) for insuficiente para o atendimento as demandas do Município.

Os Editais são elaborados pelo Município em conjunto com o Agente de Integração.

5 - 15.2.2. para realização de processos seletivos com provas objetivas à distância e/ou análise de currículo e entrevista, na hipótese de processo seletivo simplificado; **Questiona-se, quantos processos simplificados a empresa realizará durante a vigência do contrato? Quais provas serão aplicadas nesta etapa? Qual o prazo para atendimento desta etapa?**

RESPOSTA: Estabelece a Lei Municipal nº 6.475/2007, Art. 7º, § 3º *“Entende-se por processo seletivo simplificado a seleção de estagiários através de entrevistas e análise de currículo, com critérios estabelecidos em edital, para provimento de vagas de estágio não preenchidas por não haver estudantes habilitados no banco de cadastro, pra determinado curso, em virtude de convocação de todos os aprovados no processo seletivo em vigor, bem como, por ocasião do processo seletivo não possuir candidatos inscritos, e, ainda demanda de cursos que possam surgir durante a vigência do processo seletivo.”*

Desta forma, sua realização depende da ocorrência das hipóteses estabelecidas na lei. As provas são estabelecidas em Edital, costumeiramente, abrangem provas de Língua Portuguesa e Matemática/Lógica. Os prazos são estabelecidos em Edital.

6 - 15.3.3. elaborar, com a supervisão do CONTRATANTE, provas inéditas adequadas a cada um dos Cursos de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico, Pós Médio Técnico e Superior; **Questiona-se, quais serão as áreas de conhecimento abordadas na prova? A empresa informará o conteúdo programático para elaboração das provas?**

RESPOSTA: No Edital 001/2018 podem ser observadas as provas normalmente realizadas. O conteúdo programático é estabelecido no Edital do Processo Seletivo.

7 - 15.3.11. Comprovar a devida frequência dos estudantes nos cursos, informando imediatamente, à CONTRATANTE os casos de desligamento; **Esclarecemos que as instituições de ensino não fornecem dados de seus estudantes a terceiros. Sendo assim, sempre que este Agente de Integração for notificado pela instituição de ensino/ estudante notificará a concedente a irregularidade. A empresa concorda?**

RESPOSTA: Concordamos.

8 - 15.3.13. Promover a contratação do Estagiário, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a formal e efetiva comunicação do CONTRATANTE sobre a seleção do mesmo; **Esclarecemos que faremos o possível para atender ao prazo solicitado. Porém, algumas instituições possuem alguns prazos diferenciados, o que exige a dilatação do prazo. A empresa concorda?**

RESPOSTA: Concordamos com a dilatação de prazos decorrentes de normas de instituições de ensino.

9 - 15.3.17. Fornecer acompanhamento personalizado do Programa de Estágio, através de site do Agente Integrador, no qual estarão listados todos os estudantes contratados, seus dados cadastrais, o período contratual, informações sobre o término de vigência, período e formulário para as avaliações semestrais, datas dos desligamentos e outras rotinas acordadas em comum acordo com a CONTRATANTE; **Esclarecemos que nosso site é padronizado e suas informações não poderão ser alteradas. Disponibilizamos os dados solicitados, porém, no formato padrão deste Agente de Integração e compatível com a legislação vigente. A empresa concorda.**

RESPOSTA: A empresa concorda com rotinas acordadas em comum acordo, disponibilização de dados em formato de arquivo que possibilite a formatação pela CONTRATANTE e compatíveis com a legislação vigente.

10 - 15.3.18. Fornecer aos estagiários, treinamentos comportamentais, nas instalações do Ente Integrador, e treinamentos diversos via web; **Questiona-se, qual a periodicidade dos treinamentos? Esclarecemos que este Agente de Integração possui um portfólio de cursos, pré-definidos. A empresa concorda?**

RESPOSTA: A periodicidade dos treinamentos e seus conteúdos devem ser adequados aos objetivos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 6.475/2007.

11 -

Em relação aos pagamentos, informamos que:

- Para pagamento de bolsa aos estudantes através do CIEE, os mesmos precisam ter conta corrente nos bancos Bradesco, Itaú ou BB (Conta individual).
- O pagamento da contribuição ao CIEE deve ser feito junto os valores das bolsas a serem repassados aos estagiários;

- Notas fiscais somente emitimos com o valor da contribuição a ser paga pelos serviços do CIEE;
- Os pagamentos por Ordem bancária, possuem um prazo para aparecer na conta do CIEE - de 3 a 5 dias úteis. Só consideramos pagamento, quando o valor é visualizado;
- Não podemos ter retenção de nenhum imposto nos pagamentos da contribuição, pois somos uma ISFL;
- Nossa contribuição mensal por estagiário é sempre integral, não trabalhamos com pró-rata.

A contratante poderá acatar aos procedimentos acima descritos?

RESPOSTA: Concordamos com os procedimentos.

Observamos que não há pagamento pró-rata em decorrência da taxa de administração ser estabelecida pela aplicação de percentual sobre o montante do pagamento das bolsas.

Observamos, ainda, que o auxílio transporte é concedido diretamente pelo Município e seu valor não compõe a base de cálculo da taxa de administração do Agente de Integração.

ATENCIOSAMENTE,

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC**